



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO N. 2019.04.02.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**D) OBJETO**

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, mediante Pregão, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR DA DESPESA:** Vitor Martins Sampaio Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

c) **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	02	10.122.0004.2.029.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.031.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.037.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.1004.2.039.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.302.1004.2.040.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.302.1004.2.044.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.033.0000	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos/materiais serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

A Pregoeira Oficial do Município de Mauriti/CE, ao final firmado, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às **9h00min** do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei n. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## 2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauriti, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PREGÃO N.º 2019.04.02.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE n. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PREGÃO N.º 2019.04.02.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE n. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE n. 01)**

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos produtos/materiais, sua discriminação conforme o edital, **contendo a marca ofertada** e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante.

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93).

4.6 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação da mesma.

**5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE n. 02)**

5.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16



(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

## **6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n. 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 9h00min, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes específicos para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão n. 2019.04.02.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último específico para o Pregão n. 2019.04.02.1, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.).

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.



6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Mauriti se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.



## 8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para o Lote.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n. 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com



irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

## **9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias/Fundos competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



## 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei Federal n. 8.666/93, caberão:

I - Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio da Pregoeira, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria/Fundo, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de



Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal n. 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica junto ao Setor de Licitações.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93.

## **12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado seu extrato nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até **31 de dezembro de 2019**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.

## **13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n. 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei Federal n. 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

## **14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

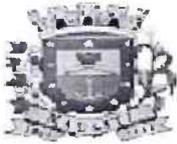
14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mauriti, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os produtos objetos da licitação não excluem a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do mesmo.

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

### **15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

### **16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de todos os tributos pertinentes;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 A entrega do(s) bem(ns) deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



16.4 O preço do(s) bem(ns) objeto da presente licitação será cobrado pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 O(s) bem(ns) efetivamente fornecido(s) será(ão) atestado(s) e pago(s), respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do bem recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

### 17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mauriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no Preâmbulo deste Edital.

## **19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mauriti/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3552-1552.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 Cópias do Edital e seus Anexos poderão ser adquiridas junto a sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser paga junto ao Setor de Tributos, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se aos custos reprográficos do referido Edital e seus anexos ou de forma gratuita através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88) 3552-1552.

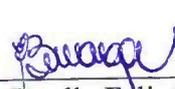
19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54, da Lei Federal n. 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Declarações
- Anexo III - Proposta Padronizada
- Anexo IV - Minuta do Contrato

Mauriti/CE, 02 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Daylla Felinto Braga  
Pregoeira Oficial do Município



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2019.04.02.1**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES**

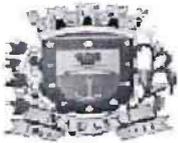
2.1 - A contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalar, justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento da demanda das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, proporcionado melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material/instrumentos, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material/instrumentos indisponíveis.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/materiais, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais/produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - Especificação: Abaixador de língua 300pc, de madeira, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade registro no órgão competente. Pacote com 100 unidades	Pct	300	xxxxx	7,10	2.130,00
0002	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - Especificação: Não estéril, mangas curtas confeccionados com tiras de polietileno que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade, pct. c/ 10 unidades	Pct	60	xxxxx	35,50	2.130,00
0003	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Especificação: Não estéril, mangas curtas confeccionados com tiras de polietileno que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade, pacote com 10 unidades	Pct	10	xxxxx	35,50	355,00
0004	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL - Especificação: Espátula de ayres descartável de madeira e com pontas arredondadas, embalagem com dado de identificação e procedência e registro em órgão competente pacote com 100 unidades	Pct	200	xxxxx	11,80	2.360,00
0005	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE - Especificação: Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	300	xxxxx	1,80	540,00

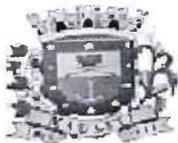


**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0006	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - Especificação: Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bi laminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	4800	xxxxx	1,60	7.680,00
0007	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - Especificação: Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bi laminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	5000	xxxxx	1,30	6.500,00
0008	MICROLANCETAS - Especificação: Com dispositivo de punção, descartável, contendo registro no órgão competente, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades	Cx	100	xxxxx	12,40	1.240,00
<b>Total</b>						<b>22.935,00</b>

Lote 02 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO A 2% - Especificação: Dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, embalagem com 1.000ml	Lt	30	xxxxx	26,90	807,00
0002	ÁCIDO ACÉTICO A 5% - Especificação: Dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, embalagem com 1.000ml	Lt	50	xxxxx	21,00	1.050,00
0003	ÁCIDO PARACÉTICO 0,2% - Especificação: Indicado para a desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micro nebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex	Lt	10	xxxxx	54,00	540,00
0004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco plástico com 01 litro	Lt	50	xxxxx	8,10	405,00
0005	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Especificação: (água destilada estéril e epirogênica) ampola com 10ml	Amp	2000	xxxxx	0,35	700,00
0006	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Especificação: (água destilada estéril e epirogênica) ampola com 500ml	Amp	50	xxxxx	4,80	240,00
0007	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Especificação: Acondicionado em recipiente plástico, embalagem plástica, contendo procedência, data de fabricação, validade e registro no órgão competente	Lt	700	xxxxx	8,75	6.125,00
0008	ÁLCOOL GEL A 70% - Especificação: Alcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, urnectante, conservante, que Lante e água deionizada, contendo dados de identificação, procedência validade e registro no órgão competente, frasco com 850g	Frc	5	xxxxx	13,10	65,50
0009	CLOREXIDINA 2% FRASCO - Especificação: Riohex 2% é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos embalagem de 1.000ml	Lt	250	xxxxx	26,00	6.500,00
0010	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRÁFIA - Especificação: Gel lubrificante para ultrassonografia torácica e abdominal, hidrossolúvel, hipoalérgica, com boa condutividade sônica, com dados de identificação, procedência, data de validade e registro no órgão competente, embalagem plástica contendo 300 g	Galão	500	xxxxx	16,00	8.000,00
0011	GERMIRIO - Especificações: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos possui uma formulação exclusiva, composta por uma	Galão	50	xxxxx	58,90	2.945,00

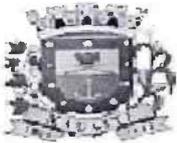


Prefeitura Municipal de Mauriti  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0012	mistura de quaternários, embalagem plástica contendo 5 litros SABÃO LÍQUIDO NEUTRO - Especificação: Contendo tenso ativo associado a emolientes hidratantes e aromatizantes, Ph neutro, hipoalérgico, atóxico, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente embalagem de 1 litro	Lt	150	xxxxx	9,60	1.440,00
0013	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA ALCOÓLICA - Especificação: Contendo cloroxedina a 0,5%. Suporte asséptico, para dispensação embalagem com dados de identificação, procedência, composição prazo de validade e registro no órgão competente embalagem de 1 litro	Lt	150	xxxxx	41,00	6.150,00
0014	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PVPI DEGERMANTE - Especificação: Contendo PVPI a 10% (1 % de iodo disponível) associada a tenso ativo, atóxica e hipoalérgica, acondicionada em recipiente plástico fosco adaptável a suporte para dispensação asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, composição prazo de validade e registro no órgão competente embalagem de 1 litro	Lt	150	xxxxx	45,60	6.840,00
0015	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO (LUGOL 2%) - Especificação: Acondicionado em recipiente plástico fosco, adaptável a suporte para dispensação, embalagem contendo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente embalagem de 500ML	Lt	50	xxxxx	100,00	5.000,00
0016	SOLUÇÃO POVIDINE TINTURA 10% - Especificação: Antissepsia com tintura de polivinilpirrolidona-iodo (Povidine Tintura) PVPI TÓPICO embalagem de 1 litro	Lt	40	xxxxx	42,90	1.716,00
0017	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML - Óleo de Girassol possui Vitamina E, revitaliza e mantém o equilíbrio hídrico da pele, melhorando a sua elasticidade. Sua fórmula auxilia na prevenção da formação de escaras e contribui para o restabelecimento da pele. A embalagem com almotolia facilita a aplicação do produto.	Und	700	xxxxx	42,90	30.030,00
0018	FUCSINA DE 500ML	Und	10	xxxxx	70,00	700,00
0019	AZUL DE METILENO DE 500ML	Und	10	xxxxx	52,10	521,00
0020	LINDOCAINA (ANESTÉSICO LOCAL)	Und	100	xxxxx	6,00	600,00
0021	ALCOOL ÁCIDO 0,1% 500ML	Und	20	xxxxx	50,00	1.000,00
0022	ALCOOL ÁCIDO 0,3% 500ML	Und	20	xxxxx	50,00	1.000,00
0023	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	Und	5	xxxxx	30,00	150,00
0024	FORMOL 1 LITRO	Und	2	xxxxx	17,80	35,60
					<b>Total</b>	<b>82.560,10</b>

Lote 03 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Especificação: Acondicionado em bolsa flexível de tri laminado; sistema fechado; com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex; que garanta a estanqueidade (auto vedável) a múltiplas punções; com ponto para adição de medicamentos auto cicatrizante a múltiplas punções; que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, embalagem com 250ml	Amp	3000	xxxxx	3,90	11.700,00
0002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Especificação: Acondicionado em bolsa flexível de tri laminado; sistema fechado; com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex; que garanta a estanqueidade (auto vedável) a múltiplas punções; com ponto para adição de medicamentos	Amp	5000	xxxxx	4,80	24.000,00



Prefeitura Municipal de Mauriti  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	auto cicatrizante a múltiplas punções; que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, embalagem com 500ml					
0003	SORO GLICOSADO 5% - Especificação: acondicionado em bolsa flexível de tri laminado; sistema fechado; com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex; que garanta a estanqueidade (auto vedável) a múltiplas punções; com ponto para adição de medicamentos auto cicatrizante a múltiplas punções; que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, embalagem com 250ml	Amp	50	xxxxx	4,80	240,00
0004	SORO GLICOSADO 5% - Especificação: Acondicionado em bolsa flexível de tri laminado; sistema fechado; com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex; que garanta a estanqueidade (auto vedável) a múltiplas punções; com ponto para adição de medicamentos auto cicatrizante a múltiplas punções; que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, embalagem com 500ml	Amp	50	xxxxx	5,20	260,00
					<b>Total</b>	<b>36.200,00</b>

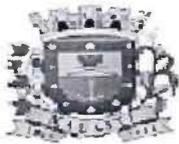
Lote 04 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12 - Especificação: Cânula de aço inoxidável siliconada, bisei tri facetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, em embalagem de papel cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no INMETRO e em órgão competente, procedência nacional. Caixa com 100 unidades	Cx	20	xxxxx	11,20	224,00
0002	AGULHA PARA CANETAS APLICADORAS DE INSULINAS - Especificação: Agulha para aplicação de insulina com caneta - comprimento 5 mm (3/16) / calibre 0,25 mm (31 G). Agulha integralmente siliconada, que proporcione deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e Registro no INMETRO e em órgão competente. Procedência nacional	Und	2000	xxxxx	1,80	3.600,00
0003	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Especificação: Composto por ponta perfurante (penetrador): componente tri facetado destinado à adaptação do Equipo em bolsas ou frascos plásticos ou recipientes de vidro, acompanhado de tampa Protetora; câmara gotejadora: componente destinado a formação e cadência de gotas. Flexível, com gotejador ajustado para macro gotas com 20 gotas = 1 ml. Apresenta filtro de partículas de 15 micra; tubo extensor: componente produzido em poli cloreto de vinila (PVC) com 150 cm, flexível, transparente, não apresenta memória ao pinçamento e destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; pinça rolete (regulador de fluxo); acessório destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o Máximo de ml/hr prescrito com corta-fluxo e descanso para tubo	Und	300	xxxxx	2,20	660,00
0004	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Especificação: Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta	Und	50	xxxxx	2,20	110,00



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



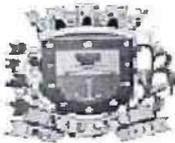
	perfurante, escalonado, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 60 gts/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador Luer macho, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente						
0005	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Especificação: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções integrais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, prazo de val. e registro no órgão competente	Und	80	xxxxx	2,00	160,00	
0006	SCALP Nº 19G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicatizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções ( cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	600	xxxxx	0,30	180,00	
0007	SCALP Nº 21G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicatizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções ( cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	360	xxxxx	0,30	108,00	
0008	SCALP Nº 23G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicatizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções ( cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com	Und	500	xxxxx	0,30	150,00	



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico						
0009	SCALP Nº 25G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções ( cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	350	xxxxx	0,30	105,00	
0010	SCALP Nº 27G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções ( cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do inmetro, atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	40	xxxxx	0,30	12,00	
0011	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML AGULHA 25X7 - Especificação: Cânula de aço inoxidável siliconada, bisei tri facetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, em embalagem de papel cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no INMETRO e em órgão competente, procedência nacional	Und	25000	xxxxx	0,57	14.250,00	
0012	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 8 x 0,30 - Especificação: Seringa descartável para insulino terapia (sem espaço morto zero ou residual) 0,5ml agulha 08x3, o ga com dispositivo de segurança, escala de graduação de 1 em 1 , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, de manchas e matéria estranha. constituída de cilindro, anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, rebarbas, bolhas ou outros defeitos; pistão lubrificado de material inerte isenta de partículas; haste com base de apoio ao manejo	Und	1000	xxxxx	0,70	700,00	



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	seguro. abertura em pétala permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, compatível com o processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação legíveis do fabricante lote, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro do Inmetro, e atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer total segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico						
0013	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7 - Especificação: Seringa hipodérmica de material plástico transparente, atóxico, heterogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, estéril e de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilíndrico, composto de corpo com anel de retenção, linha de graduação visível e de espessura uniforme, distribuído ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado, êmbolo com acabamento perfeito, sem risco, rebarbas bolhas ou outros defeitos- composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, epirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Inmetro e órgão competente	Und	1000	xxxxx		0,90	900,00
0014	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 20 X 5,5 - Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro do Inmetro. atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	10000	xxxxx		0,40	4.000,00
0015	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro do inmetro. atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	10000	xxxxx		0,40	4.000,00

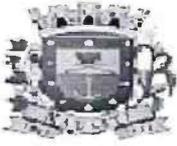


Prefeitura Municipal de Mauriti  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0016	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7 - Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico, cpirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro do inmetro. atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional	Und	10000	xxxxx	0,40	4.000,00
0017	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7 - Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro do Inmetro. atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	3000	xxxxx	0,50	1.500,00
<b>Total</b>						<b>34.659,00</b>

Lote 05 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL - Especificação: Bolsa Anatômica drenável opaca, com filtro e tela protetora, acompanhada de 2 cliques de fechamento e 30 adesivos de filtro	Und	30	xxxxx	30,00	900,00
0002	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL - Especificação: Plástica transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconado com guia de medição impressa, ate 64 mm com proteção antinodo, drenável com clipe, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente	Und	500	xxxxx	23,50	11.750,00
0003	BOLSA PARA UROSTOMIA - Especificação: Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele - Versão uro com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem	Und	100	xxxxx	33,00	3.300,00
0004	CATETER PARA OXIGÊNIO - Especificação: Descartável confeccionado em plástico ou similar transparente, atóxico e flexível embalagem individual, estéril, de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com dados de identificação e procedência de validade e tipo de esterilização, tempo de validade	Und	50	xxxxx	1,60	80,00



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0005	COLETOR DE URINA INFANTIL EM SISTEMA ABERTO FEMININO - Especificação: Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico transparente com graduação a cada 10ml, embalagem estéril com local para identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame, embalagem com dados de procedência e identificação, data e tipo de esterilização tempo de validade e registro no órgão, pacote com 10 unidades	Pct	20	xxxxx	7,80	156,00
0006	COLETOR DE URINA INFANTIL EM SISTEMA ABERTO MASCULINO - Especificação: Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico transparente com graduação a cada 10ml, embalagem estéril com local para identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame, embalagem com dados de procedência e identificação, data e tipo de esterilização tempo de validade e registro no órgão, pacote com 10 unidades	Pct	20	xxxxx	7,80	156,00
0007	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Especificação: Com capacidade para 2.000ml, tampa protetora de esterilização, conector universal para sondas uretrovesicais com ponto de coleta para amostra. Sistema corta fluxo com pinça e clamp, tubo extensor flexível com 120 cm de comprimento que permite boa fluidez do líquido e de coágulos, tira para deambulação do paciente. Espiral protetor (opcional), alça de sustentação ao leito, câmara de pateur flexível que impede a ascendência de bactérias, filtro de ventilação hidrófobo e bacteriológico 1 micra, que diminui a dilatação da bolsa melhorando a aferição, suporte com válvula anti-refluxo, bolsa com capacidade de até 2.000ml, graduada a cada 100ml e para volume menor a cada 25ml. Identificação do usuário, dispositivo para acomodação do tubo de saída. Tubo de esvaziamento (saída) com pinça ou clamp. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, contendo dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinações da ANVISA	Und	100	xxxxx	4,60	460,00
0008	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - Especificação: Confeccionado em material resistente a perfuração, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio, embalagem com dados de identificação e procedência e registro no órgão competente, com capacidade para 13 litros	Und	350	xxxxx	9,00	3.150,00
0009	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - Especificação: Confeccionado em material resistente a perfuração, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio, embalagem com dados de identificação e procedência e registro no órgão competente, com capacidade para 20 litros	Und	150	xxxxx	10,40	1.560,00
<b>Total</b>						<b>21.512,00</b>

Lote 06 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SONDA ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL Nº 12 - Especificação: Tubo fabricado em poliuretano flexível transparente, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (A traumática), arame guia e lubrificante - fio de aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes Conector - Em Y	Und	50	xxxxx	38,50	1.925,00



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	dupla via com tampa em PVC atóxico, esterilização a óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico, comprimento: 109cm					
0002	SONDA ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N° 8 - Especificação: Tubo fabricado em poliuretano flexível transparente, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (A traumática), arame guia e lubrificante - fio de aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes Conector - Em Y, dupla via com tampa em PVC atóxico, esterilização a óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico, comprimento: 109cm	Und	400	xxxxx	38,50	15.400,00
0003	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 18 - Especificação: Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade	Und	30	xxxxx	4,10	123,00
0004	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 14 - Especificação: Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	30	xxxxx	4,10	123,00
0005	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 16 - Especificação: Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	30	xxxxx	4,10	123,00
0006	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 20 - Especificação: Confeccionada borracha natural, de formato adequado, com anti - incrustante ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	30	xxxxx	4,10	123,00
0007	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N° 08 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente	Und	50	xxxxx	0,80	40,00



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0008	dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequados, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	50	xxxxx	0,85	42,50
0009	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	100	xxxxx	0,90	90,00
0010	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 14 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	100	xxxxx	0,95	95,00
0011	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 16 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	100	xxxxx	1,00	100,00
0012	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumática, siliconada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	25	xxxxx	0,80	20,00
0013	SONDA DE GASTRONOMIA MIC-KEY FR14 COM 1,7 CM	Und	2	xxxxx	470,00	940,00
0014	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumática, siliconada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	25	xxxxx	0,85	21,25
0015	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumática, siliconada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de	Und	50	xxxxx	0,90	45,00



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



esterilização e que perrnita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente									
<b>Total</b>									<b>19.210,75</b>

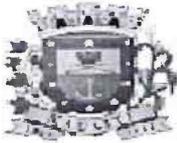
Lote 07 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5 - Especificação: Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulados conforme a RDC 185/01/ANVISA	Par	100	xxxxx	2,40	240,00
0002	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0 - Especificação: Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulados conforme a RDC 185/01/ANVISA	Par	170	xxxxx	2,40	408,00
0003	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 - Especificação: Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de	Par	400	xxxxx	2,40	960,00



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulados conforme a RDC 185/01/ANVISA						
0004	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 - Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulados conforme a RDC 185/01/ANVISA	Par	300	xxxxx	2,40	720,00	
0005	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5 - Especificação: Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulados conforme a RDC 185/01/ANVISA	Par	100	xxxxx	2,40	240,00	
0006	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE - Especificação: Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm acondicionada em embalagem coletiva, com	Cx	600	xxxxx	29,80	17.880,00	

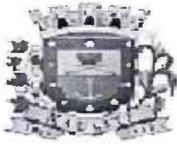


**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades					
0007	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA - Especificação: Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	Cx	1500	xxxxx	29,80	44.700,00
0008	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA - Especificação: Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	Cx	1500	xxxxx	29,80	44.700,00
0009	MÁSCARA TUBERCULOSE - Especificação: Respiradora 3n95, indicado para controle da exposição a tuberculose, seu formato de concha propicia maior conforto e vedação	Und	10	xxxxx	4,80	48,00
0010	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - Especificação: Conjunto para oxigeno terapia composto por: máscara facial flexível em silicone, fixador elástico, tubo corrugado medindo aproximadamente 20 cm, extensão para oxigênio, 06 diluidores e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade e registro no órgão competente	Und	5	xxxxx	47,90	239,50
0011	MÁSCARA DESCARTÁVEL- Especificação: Com três camadas, sendo duas externas em não tecido atóxico, hioalergenico, inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro Meltblown, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com elásticos adequados para fixação nas orelhas, gramatura total entre 60 e 80G/m2, embalagem contendo dados de identificação, procedência tempo de validade caixa com 50 unidades	Cx	1000	xxxxx	8,00	8.000,00
0012	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA - Especificação: Confeccionada em vinil macio, flexível e transparente presilha ajustável ao nariz que permita boa fixação, tubo transparente, medindo no mínimo 2.10m. de comprimento, com terminal adaptável à saída do umidificador, faixa elástica ajustável à face, resistente aos processos usuais de esterilização, embalagem contendo dada identificação, procedência, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	20	xxxxx	18,50	370,00
0013	TOUCA DESCARTÁVEL - Especificação: Touca (45 cm) confeccionada em não tecido, com plástico em toda volta, gramatura 40gr/m2, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro de isenção em órgão competente, pacote com 100 unidades	Pct	40	xxxxx	9,60	384,00
<b>Total</b>						<b>118.889,50</b>

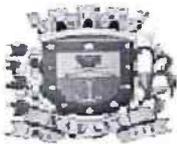
Lote 08 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO HIDRÓFILO - Especificação: Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência inodora, enrolada em papel apropriado em toda a sua extensão, procedência e registro no órgão competente, pacote c/ 500g	Pct	350	xxxxx	17,00	5.950,00



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0002	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5M - Especificação: Atadura de crepom 10 cm x 4,5m (esticada) contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a urna (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades	Pct	800	xxxxx	9,80	7.840,00
0003	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5M - Especificação: Atadura de crepom 15 cm x 4,5m (esticada) contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a urna (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades	Pct	500	xxxxx	12,50	6.250,00
0004	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5M - Especificação: Atadura de crepom 20 cm x 4,5m (esticada) contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a urna (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades	Pct	650	xxxxx	16,80	10.920,00
0005	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Especificação: Constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios. Pacote com 10 unidades	Pct	700	xxxxx	0,90	630,00
0006	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Especificação: Compressa de gaze hidrófila não estéril 100 % algodão 7,5cm x 7,5cm, confeccionada com 13 fios/cm <sup>2</sup> , com 8 dobras, isento de amido e alvejante óptico, livre de impureza, fios soltos, dobras irregulares e manchas, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca estéril, data, tipo de esterilização, dados de identificação, procedência lote, fabricante, validade, e registro no órgão competente. Pacote com 500 unidades	Pct	3500	xxxxx	15,15	53.025,00
0007	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO - Especificação: Curativo antimicrobiano de espuma absorvente com prata iônica e silicone suave, composto por espuma de poliuretano cinza que contém o sulfato de prata, com efeito antimicrobiano sustentado por 7 dias, moléculas de carvão ativado, silicone suave (tecnologia safetac), a traumático, com propriedades de micro aderência seletiva, confortável e adaptável aos contornos anatômicos do corpo, recortável e flexível. 10 x 10 cm	Cx	30	xxxxx	94,25	2.827,50
0008	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS 10X10 - Especificação: Curativo composto por fibras de alginato, ácidos algínicos, dos quais correspondem 60% de ácido manurônico (UNDs m) e 40% de ácido glurônico (UNDs g), altamente absorvente, sendo 96% de cálcio e 4% de sódio, em um material não tecido, e, ao absorver o exsudato da ferida, transforma-se em uma camada firme de gel, promovendo um ambiente úmido no leito da ferida, favorecendo o processo de cicatrização e estimulando o desbrida mento auto lítico. sua remoção ocorre facilmente, sem trauma para o tecido recém-formado tamanho: 10 x10 cm	Cx	15	xxxxx	33,90	508,50



Prefeitura Municipal de Mauriti  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0009	ESPARADRAPO TAMANHO 10 CM X 4,5M - Especificação: Confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substância alérgica, impermeável enrolado em carretel, embalagem com dados de identificação. Procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Rolo	700	xxxxx	9,80	6.860,00
0010	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M - Especificação: Papel crepado tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica, embalagem individual, com dados de identificação procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	Und	250	xxxxx	6,10	1.525,00
0011	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - Especificação: Fita adesiva para autoclave com indicador químico, dorso de papel crespado, sinalizador visual da passagem do vapor, com adesivo na face interna, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	Und	600	xxxxx	6,90	4.140,00
0012	FITA MICROPORE 25 MM X 10M - Especificação: Confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel, embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	Und	100	xxxxx	7,90	790,00
<b>Total</b>						<b>101.266,00</b>

Lote 09 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - Especificação: Descartável, estéril	Und	10000	xxxxx	1,60	16.000,00
0002	CABO DE BISTURI - Especificação: Material aço inoxidável, tamanho nº 03	Und	15	xxxxx	10,50	157,50
0003	CABO DE BISTURI - Especificação: Material aço inoxidável, tamanho nº 04	Und	15	xxxxx	10,50	157,50
0004	CABO DE BISTURI - Especificação: Material aço inoxidável, tamanho nº 07	Und	15	xxxxx	10,50	157,50
0005	CUBA REDONDA AÇO INOXIDÁVEL 13 x 5 - Especificação: Em aço inoxidável	Und	15	xxxxx	48,00	720,00
0006	CUBA RIM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 25 cm comprimento, 13 cm de largura, 06 cm de altura	Und	15	xxxxx	48,00	720,00
0007	CURETA A WOLFF - Especificação: Em aço inoxidável	Und	15	xxxxx	165,00	2.475,00
0008	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 14,5cm	Und	20	xxxxx	25,00	500,00
0009	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 16 cm	Und	20	xxxxx	41,60	832,00
0010	PINÇA KELLY CURVA - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 16 cm	Und	15	xxxxx	37,00	555,00
0011	PINÇA KELLY RETA - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 16 cm	Und	25	xxxxx	37,00	925,00
0012	TESOURA IRIS RETA - Especificação: Tesoura cirúrgica, 12 cm em aço inoxidável	Und	40	xxxxx	30,00	1.200,00
<b>Total</b>						<b>24.399,50</b>

Lote 10 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGNOMANÔMETRO) - Especificação: Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MMHG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de velcro, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de	Und	50	xxxxx	92,50	4.625,00



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	identificação, procedência, certificado de garantia e registro no órgão competente						
0002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGNOMANÔMETRO) - Especificação: Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de velcro, bolsa de ar, pera e tubos conectados em borracha, sem emendas, medindo 07 cm de largura embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro no órgão competente	Und	50	xxxxx	92,50	4.625,00	
0003	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - Especificação: Projetado para dar grande facilidade à ausculta do batimento cardíaco fetal, utilizando um revolucionário transdutor com altíssimo nível de sensibilidade de tomada	Und	40	xxxxx	832,15	33.286,00	
0004	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PARA ADULTO - Especificação: Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em Y flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica	Und	50	xxxxx	36,00	1.800,00	
0005	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PEDIÁTRICO - Especificação: Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em Y flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica	Und	40	xxxxx	36,00	1.440,00	
0006	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - Especificação: Confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao ar comprimido, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, validade e registro no órgão competente	Kit	40	xxxxx	17,90	716,00	
0007	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Especificação: confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao ar comprimido, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, validade e registro no órgão competente	Kit	40	xxxxx	17,90	716,00	
0008	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO - Especificação: Com alta luminosidade e com adaptador universal, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência prazo de validade	Und	50	xxxxx	33,15	1.657,50	
0009	OTOSCÓPIO COMPLETO 5 ESPÉCULOS, FIBRA ÓPTICA - Especificação: Com corpo metal e conjunto de 5 espéculos, acondicionados em estojo próprio, com iluminador de garganta integrado com lanterna de mão, luz de halogênio. fibra óptica, sistema vedado, lente com visualização de ângulo aberto que atenda a legislação sanitária vigente	Und	25	xxxxx	601,05	15.026,25	
0010	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - Especificação: Embalagem protetora individual, com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Und	100	xxxxx	20,00	2.000,00	

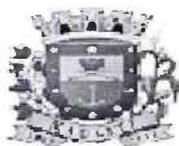


**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0011	KIT MEDIDOR GLICOSE - Com aparelho glicosímetro, 100 tiras, 10 lancetas e 1 caneta lancetadora	Und	35	xxxxx	116,00	4.060,00
0012	FITA PARA GLICOSÍMETRO - Com 50 unidades	Cx	30	xxxxx	100,00	3.000,00
0013	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR - Especificação: Com graduação de 35° a 42°C, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura, embalagem protetora individual, com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Und	30	xxxxx	9,90	297,00
0014	OXÍMETRO DE PULSO - Especificação: portátil indicado para monitorização de pacientes hospitalizados ou em nível ambulatorial, de acordo com os parâmetros: oximetria e frequência de pulso. SP02 e FR podem ser monitorizadas por este equipamento em casa e hospitais	Und	20	xxxxx	3.117,40	62.348,00
0015	OFTALMOSCÓPIO - Com Estojo Macio Omni 3000 - Md	Und	15	xxxxx	991,40	14.871,00
0016	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - Termômetro utilizado para leitura da temperatura em processos de beneficiamento de laticínios ou mesmo em soluções líquidas	Und	35	xxxxx	98,00	3.430,00
0017	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR DIGITAL - Especificação: Aparelho digital, com extensor, com de temperatura mínima e máxima, embalagem individual.	Und	25	xxxxx	98,00	2.450,00
<b>Total</b>						<b>156.347,75</b>

Lote 11 - Material Médico Hospitalar							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100M - Especificação: Papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, corte em 1/2 lua para possibilitar a abertura da embalagem com mais rapidez, segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos, registro na anvisa, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem	Rolo	12	xxxxx	71,80	861,60	
0002	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 - Especificação: Papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, corte em 1/2 lua para possibilitar a abertura da embalagem com mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos, registro na anvisa, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem	Rolo	12	xxxxx	130,40	1.564,80	
0003	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Especificação: Seladora de mesa, ideal para selar embalagens de papel grau cirúrgico e filme de até 25 cm de largura. dotada de controlador eletrônico de temperatura de selagem proporcionando uma solda de 13 mm de espessura, acabamentos frontais e laterais nas cores: vermelho, branco, azul e verde, produzido em 110 volts e 220 volts	Und	15	xxxxx	280,00	4.200,00	
<b>Total</b>						<b>6.626,40</b>	



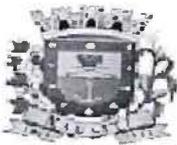
**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 12 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FIO NYLON 2-0 - Especificação: Fio agulhado nylon procare monofilamento preta, fio agulhado nylon 2.0x45 cm agulha 20 mm 3/8 de círculo tipo: triangular caixa com 24 unidades	Cx	30	xxxxx	45,60	1.368,00
0002	FIO NYLON 3-0 - Especificação: Nylon não absorvível fio agulhado seda 3.0x45 cm agulha 17 mm 1/2 de círculo tipo: triangular caixa com 24 unidades	Cx	30	xxxxx	45,60	1.368,00
0003	FIO NYLON 4-0 - Especificação: Fio agulhado nylon procare, monofilamento preta fio agulhado nylon 4.0x45cm agulha 20 mm 3/8 de círculo tipo: triangular caixa com 24 unidades	Cx	30	xxxxx	45,60	1.368,00
<b>Total</b>						<b>4.104,00</b>

Lote 13 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - Especificação: (Frasco Plástico com bico para solução). Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, embalagem com dados de identificação e registro no órgão competente, embalagem de 500ml	Und	100	xxxxx	4,40	440,00
0002	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - Especificação: (Frasco plástico com bico para solução) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem com dados de identificação e registro em órgão competente, 250ml	Und	200	xxxxx	3,60	720,00
0003	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - Especificação: (Frasco plástico com bico para solução) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem com dados de identificação e registro em órgão competente. 500ml	Und	200	xxxxx	4,40	880,00
0004	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Especificação: Frasco fracionador para administração de solução integral, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen, frasco em PE de 300 ml	Frc	30	xxxxx	1,80	54,00
0005	RECIPIENTE TIPO POTE DESCARTÁVEL PARA ESCARRO DE 70ML - Especificação: Com tampa de rosca estéril cor transparente	Und	300	xxxxx	0,90	270,00
0006	TUBO DE LATEX Nº 204 - Especificação: Diâmetro interno 40 Pc. 4mm externo 8mm pacote com 15mt	Pct	40	xxxxx	122,00	4.880,00
0007	TUBOS PLÁSTICOS PORTA LÂMINAS - Especificação: Com 03 divisórias internas, para coleta citológica/oncótica	Und	500	xxxxx	1,10	550,00
<b>Total</b>						<b>7.794,00</b>

Lote 14 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LENÇOL PARA MACA - lençol com elastico 2,20m x 1,10m Para MACA de ate 1,88x0,88x0,10 elastico em toda volta do lençol. COR: Azul TECIDO: 100%	Und	25	xxxxx	24,00	600,00
0002	COLCHÃO PARA MACA - Especificação: Com dimensões 1,90 X 0,60X 0,05 M	Und	25	xxxxx	460,00	11.500,00
<b>Total</b>						<b>12.100,00</b>



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 15 - Material Médico Hospitalar							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ESCOVA ENDOCERVICAL/ Especificação: Descartável para coleta citológica, pacote com 100 unidades	Pct	120	xxxxx	40,00	4.800,00	
0002	FIXADOR CELULAR - Especificação: Fixador celular, spray, composta de álcool etílico extrafino (95%), carbowax (2,5%), e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâminas, frasco com 100 ml	Frc	50	xxxxx	9,90	495,00	
0003	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Especificação: Lente incolor de policarbonato, proteção contra UV A/UVB provenientes de raios solares, armação incolor de PVC com ventilação indireta, ajuste feito através de elástico	Und	30	xxxxx	6,80	204,00	
0004	URIPEN TAMANHO 04 COM EXTENSOR - Especificação: Dispositivo para incontinência urinária tipo preservativo	Und	50	xxxxx	2,00	100,00	
0005	UMIDIFICADOR O2 - Especificação: Desenvolvido para as atividades de umidificação, gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. É geralmente utilizado para pacientes que precisam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe	Und	10	xxxxx	24,00	240,00	
0006	LÂMINA DE VIDRO: COM EXTREMIDADE JATEADA	Und	500	xxxxx	6,00	3.000,00	
0007	LÁPIS PONTA DE VIDRO	Und	5	xxxxx	24,00	120,00	
0008	BATERIA DE COLORAÇÃO DE ZIEHL	Und	10	xxxxx	100,00	1.000,00	
						<b>Total</b>	<b>9.959,00</b>

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 658.563,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sesenta e três reais), de acordo com pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

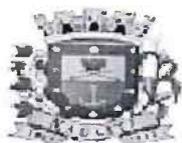
5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	02	10.122.0004.2.029.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.031.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.037.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.1004.2.039.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.302.1004.2.040.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.302.1004.2.044.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.033.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos materiais/produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

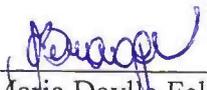
## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Mauriti/CE, 02 de abril de 2019.

  
Mania Daylla Felinto Braga  
Pregoeira Oficial do Município

  
Vitor Martins Sampaio Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2019.04.02.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mauriti/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



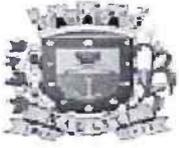
**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2019.04.02.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mauriti/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2019.04.02.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mauriti/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE





**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Mauriti/CE e do outro

.....

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Vitor Martins Sampaio Teixeira, residente e domiciliado na cidade de Mauriti/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.04.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.04.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. Vitor Martins Sampaio Teixeira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** - O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

**5.6** - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

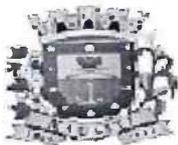
**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos PRODUTOS/MATERIAIS fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro do Município, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/materiais objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigam-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Mauriti** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Mauriti, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mauriti - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Mauriti - CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....